

Livro \_\_\_\_\_

Fl. \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ORGANIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2023 DA  
ULTRA MARATONA ATLÂNTICA MELIDES-TRÓIA E DA CORRIDA ATLÂNTICA  
COMPORTA-TRÓIA**

**Primeiro: Município de Grândola**, pessoa coletiva com o número 506823318, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, em Grândola, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **António de Jesus Figueira Mendes**, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

**Segundo: Valter Rafael dos Santos Vieira Marques**, [REDACTED], [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o número [REDACTED], válido até [REDACTED], com o NIF [REDACTED] e **Carlos Manuel Afonso Lourenço**, [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o número [REDACTED] válido até [REDACTED], com o NIF [REDACTED], que outorgam na qualidade de gerentes e em nome e representação da sociedade por quotas denominada **GANHARDESTAK LDA**, com sede na Rua Henriques Santana, nº 15, loja A, 2730-231 Lisboa, matriculada na respetiva Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 513081380; -----

--- Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante bem como a qualidade em que intervém, por meu conhecimento pessoal e a identidade, legitimidade e poderes dos Segundos Outorgantes pela exibição dos respetivo documento de identificação acima mencionado e consulta à certidão permanente de registo comercial; -----

---E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome do seu representado, o Município de Grândola, foi dito:-----

--- Que na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara de dezoito de maio e



CÂMARA MUNICIPAL

GP  
JCB

despacho da Sra. Vice Presidente da Câmara, de doze de junho último, foi adjudicada à representada do Segundo Outorgante a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ORGANIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2023 DA ULTRA MARATONA ATLÂNTICA MELIDES-TRÓIA E DA CORRIDA ATLÂNTICA COMPORTA-TRÓIA"**, em conformidade com proposta da Divisão de Desporto e Juventude, de quatro de maio de dois mil e vinte e três, Caderno de Encargos, Convite à Apresentação de Proposta, Proposta da representada do Segundo Outorgante e Projeto de Decisão de Adjudicação, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante do presente contrato que os Outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

--- O valor da aquisição dos serviços é € **24.970,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o total de €**30.713,10 (trinta mil, setecentos e treze euros e dez cêntimos)**; -----

--- O encargo resultante do presente contrato, no valor acima referido será satisfeito pela dotação do orçamento em vigor na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0206; classificação económica:020216; rubrica do PAM 2004 A 31; compromisso financeiro número 2023/1883, efetuado em vinte e dois de junho de de dois mil e vinte e três; -----

--- Os serviços cuja aquisição é objecto do presente contrato deverão ser realizados nos exatos termos constantes do Caderno de Encargos que aqui se dá por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.-----

--- A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de dezanove de junho de dois mil e vinte e três; -----

--- Em conformidade com o previsto no número seis do Capítulo I do Caderno de Encargos, as funções de gestor do presente contrato serão desempenhadas **[REDACTED]**; -----

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-à o disposto no caderno de encargos e diplomas legais em vigor, designadamente o

decreto-lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro. -----

---- Pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita para a sua representada o presente contrato e se obriga a cumpri-lo com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 46º e artigo 48º da Lei 98/97 de 26 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 255º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro.-----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

--- Arquivo, para além do supra mencionado: -----

a) Proposta da Divisão de Desporto e Juventude de 4 de maio de dois mil e vinte e três; ----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Convite à Apresentação de Proposta; -----

d) Proposta da adjudicatária; -----

e) Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

f) Minuta do presente contrato; -----

f) Cópia de certidão do Serviço de Finanças de Oeiras 1, comprovativa de que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada; -----

g) Cópia de certidão do Instituto da Segurança Social I.P. comprovativa de que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

Paços do Concelho de Grândola, em 23 de junho dois mil e vinte e três. -----

O Primeiro Outorgante:



Os Segundos Outorgantes:



CÂMARA MUNICIPAL

Valleria Marques  
Carla Afonso

12

A Oficial Público: *Juan*

*[Faint signature]*